



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Poder Legislativo

Fechamento do 1º Semestre/2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 168 da Constituição Federal acerca da transferência do duodécimo do Poder Legislativo do exercício de 2025.

À luz do Art. 168 da Constituição Federal, fica estabelecido que durante o exercício fiscal o Poder Executivo deverá realizar as transferências financeiras dos recursos correspondentes às dotações orçamentária compreendidas na Lei Orçamentária Anual, sancionada através da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, fixado que os montantes de duodécimo do Poder Legislativo deverão ser entregues (repassados) até o dia 20 de cada mês, na forma da Lei complementar a que se refere o Art. 165, §9º, editado pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Perante aos preceitos legais, enalteçemos que no transcorrer do 1º Semestre do corrente exercício, isto é, 2025, o Poder Executivo Municipal, cumpriu de forma tempestiva e fidedigna todos os repasses do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, de modo, visando corroborar a escrituração contábil desta municipalidade, apresento abaixo o quadro resumo de composição da transferência financeira do duodécimo de 2025, compreendendo o período do 1º Semestre/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Duodécimo de 2025

DATA DE PAGAMENTO	ORDEM	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
10/01/2025	5	00551 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.814.047,61
11/02/2025	55	00551 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
18/03/2025	112	00551 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
02/04/2025	154	00551 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
10/06/2025	275	00551 CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE 2025:					R\$ 10.892.380,91
OBS: Informamos que no repasse da competência de janeiro, houve a compensação financeira de R\$ 1.619,05, nos termos do Art. 168, §2º da C.F					

Por fim, realçamos que os valores apresentados foram devidamente alicerçados nos preceitos do Art. 29-A da Constituição Federal, e no contido pela E.C n.º 25/2000 e alterado pela E.C n.º 58/2009, assim como no Art. 12º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda